Proc. 090/22
Fl. 003
Ass. A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANENTE, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Broca Diamantada esferica FG 1012	UND	200	R$ 11,93	R$ 2.386,00
02	Broca Diamantada esferica FG 1014	UND	200	R$ 11,93	R$ 2.386,00
03	Broca Diamantada esferica FG 1016	UND	200	R$ 11,93	R$ 2.386,00
04	Broca Diamantada esferica FG 1017	UND	200	R$ 11,93	R$ 2.386,00
05	Broca Diamantada esferica FG 1012 HL	UND	200	R$ 11,93	R$ 2.386,00
06	Broca Diamantada esferica FG 1014 HL	UND	200	R$ 11,93	R$ 2.386,00
07	Broca Diamantada esferica FG 1016 HL	UND	200	R$ 11,93	R$ 2.386,00
08	Broca Diamantada esferica FG 1017 HL	UND	200	R$ 11,93	R$ 2.386,00
09	Broca Endo Z carbide FG23	UND	180	R$ 72,33	R$ 13.019,40
10	Broca Cirurgica kit contendo 09 brocas	KIT	150	R$ 203,33	R$ 30.499,50
11	Ponta Diamantada ponta de Lapis	UND	150	R$ 22,60	R$ 3.390,00
12	Ponta Diamantada Invicta Cônica Topo Arredondado	UND	150	R$ 22,60	R$ 3.390,00
13	Ponta Diamantada Pêra FG	UND	150	R$ 22,60	R$ 3.390,00
14	Ponta Diamantada Cilíndrica Topo Cônico	UND	150	R$ 22,60	R$ 3.390,00
15	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada	UND	150	R$ 22,60	R$ 3.390,00
16	Ponta Diamantada Chama	UND	150	R$ 22,60	R$ 3.390,00
17	Ponta Diamantada Cônica	UND	150	R$ 22,60	R$ 3.390,00
18	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Inativa	UND	150	R$ 22,60	R$ 3.390,00
19	Kit de acabamento e polimento de resinas compostas contendo 1 Polidor para glaze; 3 Rodas de polimento (granulometria grossa,média e fina); 3 Polidores Chama (granulometria grossa, médiae fina); 3 Brocas diamantadas (tarja verde, azul evermelha); 1 Disco diamantado dupla-face periférico 7020; 1 Escova carbeto de silício; 1 Escova crina de cavalo; 1 Escova pelo de cabra; 1 Escova pelo de cabra estrela; 1 broqueiro de acrílico.	KIT	50	R$ 466,33	R$ 23.316,50
20	Condicionador acido gel viscoso de	PCT	200	R$ 99,33	R$ 19.866,00

Proc. 090/22
Fl. 004
Ass. A

	ácido fosfórico a 35%, adequado para "ataque ácido total", viscoso para evitar a respectiva migração numa superfície vertical, que possua propriedade auto limite de profundidade do ataque ácido sobre a dentina, não excederá o limite de 1,9 µm, pct com 04 seringas de 1,2ml (1,58g)					
21	Cunha cervical flexiveis transparentes pct c/20 unds	UND	100	R$	33,51	R$ 3.351,00
22	Banda Matriz de aço inox – 0,5 mm com 50cm	UND	250	R$	2,50	R$ 625,00
23	Banda Matriz de aço inox – 0,7 mm com 50cm	UND	250	R$	2,50	R$ 625,00
24	Pincel aplicador descartável longo para uso odontológico com100 unds	UND	200	R$	22,33	R$ 4.466,00
25	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A1E	UND	80	R$	167,67	R$ 13.413,60
26	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A2E	UND	80	R$	167,67	R$ 13.413,60
27	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A3E	UND	80	R$	167,67	R$ 13.413,60
28	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A3,5E	UND	80	R$	167,67	R$ 13.413,60
29	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A1E	UND	80	R$	167,67	R$ 13.413,60
30	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A2E	UND	80	R$	167,67	R$ 13.413,60
31	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A3E	UND	80	R$	167,67	R$ 13.413,60
32	Resina composta fotopolimerizável nano-híbrida com zircônia e trifluoreto de yttèrbio cor A3,5E	UND	80	R$	167,67	R$ 13.413,60
33	Pasta de polimento diamantada com partículas brancas microcristalinas de diamante 1.0 um 1,2ml	UND	80	R$	101,33	R$ 8.106,40
34	Sistema adesivo fotopolimerizável com 0,2% de cloerxidina e 7,5% de carga inorgânica frasco com4ml	UND	150	R$	198,33	R$ 29.749,50
35	Tira de poliéster 10x120x0,05mm pct. c/ 50 und	ENV	150	R$	29,27	R$ 4.390,50

Proc. 090/22
Fl. 005
Ass. A

36	Tira de lixo Abrasiva de aco 4mm pct. c/ 12 und	ENV	200	R$	25,17	R$ 5.034,00
37	Tira de Lixa para acabamento e polimento fina 3Mx4MM	ENV	200	R$	98,97	R$ 19.794,00
38	Agulha gengival curta p/anestesia carpule 30G cx c/100und	CX	200	R$	45,63	R$ 9.126,00
39	Agulha gengival longa p/anestesia carpule 27G cx c/100 und	CX	200	R$	59,63	R$ 11.926,00
40	Anestésico Articaína 4% c/ epinefrina 1:100.000 72mg+18ug cx. c/ 50 tubetes	CX	200	R$	146,33	R$ 29.266,00
41	Anestésico Lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100.000 36mg+18ug cx. c/ 50 tubetes	CX	300	R$	101,50	R$ 30.450,00
42	Anestésico Mepivacaína 2% c/epinefrina 1:100.000 36mg+18ug cx. c/ 50 tubetes	CX	200	R$	158,33	R$ 31.666,00
43	Anestésico Prilocaína 3% c/Felipressina 0,03ui 54mg+0,054ui cx. c/ 50 tubetes	CX	200	R$	145,67	R$ 29.134,00
44	Anestésico tópico gel Benzocaína 200mg/g tutti frutti 12g	CX	150	R$	10,47	R$ 1.570,50
45	Conjunto cimento óxido de zinco pó 28g + líquido 10ml	UND	100	R$	55,00	R$ 5.500,00
46	Cimento Hidróxido de cálcio base 13g: Ester GlicolSalicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco + catalizador 11g: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco + bloco de mistura	CONJ	60	R$	67,63	R$ 4.057,80
47	Hidróxido de cálcio PA 10g	UND	80	R$	8,93	R$ 714,40
48	Ionômero de vidro forrador 10g de pó+13ml de líquido	UND	100	R$	201,00	R$ 20.100,00
49	Ionômero de vidro para CIMENTAÇÃO pó com 15g + 1 frc de líquido com 10g+1 dosador de pó+1bloco de espátula	UND	100	R$	82,33	R$ 8.233,00
50	Òxido de zinco pó 50 gr	UND	100	R$	10,63	R$ 1.063,00
51	Eugenol Solução a base de óleo de cravo 20 ml	UND	150	R$	20,41	R$ 3.061,50
52	Creme dental fluoretado 50gr	UND	7.000	R$	3,35	R$ 23.450,00
53	Escova dental infatil macia	UND	7.000	R$	2,29	R$ 16.030,00
54	Flúor tópico gel neutro 200ml	UND	700	R$	11,96	R$ 8.372,00
55	Pastilha evidenciadora de placa dental c/60	UND	100	R$	13,26	R$ 1.326,00
56	Bicarbonato de sódio em pó extra fino envelope 40 g p/ profilaxia	UND	500	R$	4,13	R$ 2.065,00
57	Escova Róbson plana unidade	UND	500	R$	3,20	R$ 1.600,00
58	Fio dental rolo 500mts	UND	400	R$	22,30	R$ 8.920,00
59	Fio dental rolo 025 mts	UND	7.000	R$	15,91	R$ 111.370,00
60	Pasta profilática sabor menta 90 gr	UND	200	R$	16,67	R$ 3.334,00
61	Pedra pomes extra fino p/ polimento pote c/100 gr	UND	100	R$	12,33	R$ 1.233,00
62	Selante de fissuras fotopolimerizável fluoretadobranco c/ 55% de carga 2x2,5g	UND	200	R$	45,00	R$ 9.000,00
63	Taça de borracha para polimento unidade	UND	400	R$	2,33	R$ 932,00

PÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N - CENTRO
CARACARAÍ – RR – CEP: 69.360-000
CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

64	Digluconato de Clorexidina 2% solução 100ml	FR	200	R$	56,90	R$ 11.380,00
65	Digluconato de Clorexidina 0,12% - Enxaguante bucal	FR	200	R$	32,70	R$ 6.540,00
66	Paramonoclorofenol Canforado 20ml	FR	150	R$	14,27	R$ 2.140,50
67	Hemostatico liquido 10ml	FR	200	R$	28,50	R$ 5.700,00
68	Esponja hemostatica cubo 1x1x1 cx. c/ 10	UND	150	R$	43,00	R$ 6.450,00
69	Hipoclorito de Sódio - Solução de Milton 1L	FR	150	R$	17,16	R$ 2.574,00
70	Formocresol 10ml	FR	120	R$	12,38	R$ 1.485,60
71	Tricresolformalina 10ml	FR	120	R$	10,30	R$ 1.236,00
72	Oleo Lubrificante caneta baixa/alta rotação 200ml spray	FR	100	R$	52,33	R$ 5.233,00
73	Detergente Enzimático 1 litro	FR	150	R$	71,78	R$ 10.767,00
74	Dreno de sucção endodontico - descartavel cx. c/40 und	PCT	300	R$	43,83	R$ 13.149,00
75	Babador odontologico com 100 UND	PCT	250	R$	32,10	R$ 8.025,00
76	Fio de Sutura Nylon 4-0 c/ ag 20mm 3/8 cx. c/24 env	CX	200	R$	67,30	R$ 13.460,00
77	Sugador odontologico descartavel pct c /40 und	PCT	500	R$	14,22	R$ 7.110,00
78	Revelador radiografico odontológico 500ml	FR	150	R$	28,83	R$ 4.324,50
79	Fixador radiografico odontológico 500ml	FR	150	R$	28,83	R$ 4.324,50
80	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: côncavo, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	UND	250	R$	13,09	R$ 3.272,50
81	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 11,5 cm, características adicionais: ponta curva	UND	70	R$	43,53	R$ 3.047,10
82	Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6337, características adicionais: pontas duplas	UND	80	R$	6,67	R$ 533,60
83	Cânula, material: aço inoxidável, tipo: frazier, uso: aspiração cirúrgica, diâmetro: 4,0 mm,comprimento: 20 cm	UND	100	R$	52,67	R$ 5.267,00
84	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: sindesmótomo	UND	70	R$	52,67	R$ 3.686,90
85	Espátula odontológica, aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	UND	70	R$	43,33	R$ 3.033,10
86	Acessório para radiologia, colgadura, aço inoxidável, dimensões: para filme 18 x 24 cm, características adicionais: para 14 películas	UND	200	R$	8,57	R$ 1.714,00
87	Placa para espatulação, vidro, formato: retangular, espessura cerca de 15 mm	UND	60	R$	22,30	R$ 1.338,00

Proc. 090/22
Fl. 006
Ass. A

88	Bisturi - uso odontologico, aço inoxidável, tipo: gengivótomo, modelo: orban 1,2, esterilidade: esterilizável	UND	200	R$	74,97	R$14.994,00
89	Bandeja aço inoxidável, lisa, 30 x 20 x 5 cm, esterilizável	UND	150	R$	129,33	R$ 19.399,50
90	Seringa carpule, material: aço inoxidável, autoclavável, capacidade: 1,80 ml, carga lateral, tipo: carpule, aplicação aspiração argola	UND	80	R$	63,90	R$ 5.112,00
91	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto	UND	80	R$	33,29	R$ 2.663,20
92	Rolo Para Esterilização em autoclaves medidas 30cmx100m	ROLO	250	R$	159,33	R$ 39.832,50
93	Rolo Para Esterilização em autoclaves medidas 20cmx100m	ROLO	250	R$	154,20	R$ 38.550,00
94	Algodão - rolo dental n 2 - não esteril com 100und	PCT	350	R$	5,56	R$ 1.946,00
95	Papel carbono para articulação - com 12 folhas	UND	400	R$	24,17	R$ 9.668,00
				VALOR TOTAL		**R$ 947.816,30**

Proc. 090/22
Fl. 007
Ass. A

LOTE II – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável Tipo I - Pa	UND	70	R$ 36,93	R$ 2.585,10
02	Caneta alta rotação. Conexão:Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça:11,3 mm. Rotação:290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho (bar):2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar:34 l/min. +- 10%. Nível sonoro:65 Db. Peso Líquido:65 g. Peso Bruto c/ Embalagem:145 g. Brocas:Haste tipo 3 – FG Standard	UND	20	R$ 1.249,67	R$ 24.993,40
03	Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 20:1, torque maior ou igual 50 n cm, troca de broca: trava lt,fg, com refrigeração externa, tipo cabeça: cabeça padrão, característica adicional c/led	UND	20	R$ 2.183,00	R$ 43.660,00
04	Clareador e fotopolimerizador Wireless (Sem fio) led alta potencia 1250mW/cm2	UND	13	R$ 1.301,67	R$ 16.921,71
05	Régua - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: alumínio, tipo:	UND	100	R$ 279,33	R$ 27.933,00

Proc. 090/22
Fl. 008
Ass. A

	milimetrada, característica adicional: calibradora de cones, tipo uso: autoclavável				
06	Seladora odontologica com area de selagem de 30cmX10mm 110/220v 50/60hz 80w	UND	13	R$ 376,00	R$ 4.888,00
				VALOR TOTAL	**R$ 120.981,21**
				VALOR GLOBAL	**R$ 1.068.797,51**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição de material de expediente é imprescindível à Secretaria Municipal de Saúde, para oferecer melhor suporte às equipes de Saúde Bucal, adquirindo material odontológico tanto de consumo como permanente, para suprir as necessidades dos consultórios odontológicos das UBS tanto da sede quanto das vilas do Município, no desenvolvimento de suas atividades diárias.

Portanto, os produtos a serem adquiridos, deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os produtos a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido de forma parcelada conforme requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 O fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Saúde, no dia da assinatura do contrato, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.

4.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente termo.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 1.068.797,51 (hum milhão sessenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).**

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas que atuam no ramo, em pesquisas de mercado.

6 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Proc. 090/22
Fl. 009
Ass.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

7.3 A contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, as Notas Ficais acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Caixa, Trabalhista, Sefaz e Municipal /Caracaraí) com validade na data da nota, na respectiva nota fiscal deverá constar detalhadamente as quantidades e valores dos produtos solicitados em requisições.

7.4 O endereço para entrega das notas fiscais será: Praça do Centro Cívico, S/N, Centro, Caracaraí – RR.

7.5 A CONTRATANTE ficam desobrigada de custear as despesas com produtos entregues a terceiros, sem prévia requisição assinada pelo respectivo responsável.

7.6 Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, citando os cuidados para o armazenamento e utilização do produto.

7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.8 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.13 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações nos dados para contato com a empresa.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.2 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado.

Proc. 090/22
Fl. 010
Ass.

10 VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A vigência da Ata será de 12 (doze) meses.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor **a ser nomeado**, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria Municipal de Educação, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou

judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13.4 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados às CONTRATANTES.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Proc. 090122
Fl. 011
Ass. A

Caracaraí-RR, 25 de julho de 2022.

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 132/2021

Aprovo, 25 de JULHO de 2022.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 033/2022